



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Segunda-feira • 26 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 2409

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato N.º 0213/2019** – Empresa: AD Construtora e Empreendimento Ltda.
- **Primeiro Termo Aditivo de ao Contrato N.º 0214/2019 Aditivo de Prazo** – Empresa: Afonso Rosa Ladeira Neto – Me.
- **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato N.º 236/2019** – Empresa: Inforlaser Comércio e Serviços Ltda – Epp.
- **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato N.º 236/2019** – Empresa: Inforlaser Comércio e Serviços Ltda – Epp.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0213/2019

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **AD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF. 17.467.204/0001-30**, localizada na Antônio da Rocha Dias, 149 – Centro – Maracás - Bahia, representada neste ato pelo Sr. **WELF NASCIMENTO SÃO PEDRO**, portador do **RG. 13743858-32 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF. 050.870.395-61** doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0213/2019**, Oriundo da **TOMADA DE PREÇO n.º 02/2019**, conforme disposições do art. 57 da Lei 8.666/93, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA QUARTA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de 03 setembro a 31 de dezembro de 2020, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 2.07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto / Atividade: .1.011 – Recuperação, Restauração e Pavimentação de Estradas Vicinais
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos : 24 – Outros Convênios

CLÁUSULA TRECEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 02 de setembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 01 de setembro de 2020.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga(BA)., 01de setembro de 2020

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

AD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA,
CNPJ/MF. 17.467.204/0001-30
Contratado

TESTEMUNHAS

1

RG

2

RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AY9YTRDONW4A/2HTXBBZMW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
SETOR DE LICITAÇÃO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO N.º 0214/2019
ADITIVO DE PRAZO**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **AFONSO ROSA LADEIRA NETO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 17.554.398/0001-00**, localizada na Avenida Alexandre Quinto, nº 20, Térreo - Centro - CEP. 45.500-000 Cidade: Ibirapitanga - Bahia, neste ato representado pela(o) Sr(a). **AFONSO ROSA LADEIRA NETO**, brasileiro, solteiro comerciante, portador do RG nº. 15.605.227-04, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. 090.428.806-43, residente à Avenida Alexandre Quinto, nº 22, 1º andar, Centro, CEP 45.500-000 Ibirapitanga – BA. doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0214/2019**, Oriundo da **do Pregão Presencial n.º 0042/2019**, conforme disposições do art. 57 da Lei 8.666/93, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo do contrato em epigrafe passando a vigor de 07 de setembro a 31 de dezembro de 2020 com o valor de **R\$ 59.360,00** (cinquenta e nove mil trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

Unidade	4.01.01.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Atividade	2.048	PROGRAMA BOLSA FAMILIA MUNICIPAL
Elemento de Despesa	3.3.9.0.32.00	Material, Bem ou serviço Para Distribuição Gratuita
Fonte	00 - Ordinário	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 06 de setembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
SETOR DE LICITAÇÃO



PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 02 de setembro de 2020.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 02 de setembro de 2020

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

AFONSO ROSA LADEIRA NETO – ME
CNPJ/MF. 17.554.398/0001-00
AFONSO ROSA LADEIRA NETO
CPF 090.428.806-43
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

RG

RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AY9YTRDONW4A/2HTXBBZMW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 236/2019

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **INFORLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.150.608/0001 – 86 e inscrição Estadual nº. 050.957.059, com sede na Avenida Cinquentenário, 1129, Centro no Município de Itabuna – BA, representado pelo Sra. **ZILMERA GORETTI MIRANDA SOBRAL**, inscrita no CPF nº 582.844.195 – 72 e RG nº 02.782.777 – 13 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 236/2019**, Oriundo da **Carta Convite nº 010/2019**, conforme disposições do art. 57 da Lei 8.666/93, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA TERCEIRA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de 21 setembro a 31 de dezembro de 2020, **com valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTACÃO

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 2.05.01 - Secretaria Municipal de Administração
Projeto / Atividade: .2.006 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos : 00 – Ordinário

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: .2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos : 01 – Educação 25%

Unidade Orçamentária: 3.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade: .2.027 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde – 15%
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos : 02 – Saúde 15%

Unidade Orçamentária: 4.01.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Projeto / Atividade: .2.038 – Gestão das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Social
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos : 00 – Ordinário

Unidade Orçamentária: 2.08.01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Desenv. Rural e Meio Ambiente
Projeto / Atividade: .2.057 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenv. Rural e Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos : 00 – Ordinário

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



CLÁUSULA TRECEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 20 de setembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 17 de setembro de 2020.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 17 de setembro de 2020

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

INFORLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF. 03.150.808/0001-90

ZILMERA GORETTI MIRANDA SOBRAL

Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 236/2019

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **INFORLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.150.608/0001 – 86 e inscrição Estadual nº. 050.957.059, com sede na Avenida Cinquentenário, 1129, Centro no Município de Itabuna – BA, representado pelo Sra. **ZILMERA GORETTI MIRANDA SOBRAL**, inscrita no CPF nº 582.844.195 – 72 e RG nº 02.782.777 – 13 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 236/2019**, Oriundo da **Carta Convite nº 010/2019**, conforme disposições do art. 57 da Lei 8.666/93, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA TERCEIRA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de 21 setembro a 31 de dezembro de 2020, **com valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTACÃO

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 2.05.01 - Secretaria Municipal de Administração
Projeto / Atividade: .2.006 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos : 00 – Ordinário

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: .2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos : 01 – Educação 25%

Unidade Orçamentária: 3.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade: .2.027 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde – 15%
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos : 02 – Saúde 15%

Unidade Orçamentária: 4.01.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Projeto / Atividade: .2.038 – Gestão das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Social
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos : 00 – Ordinário

Unidade Orçamentária: 2.08.01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Desenv. Rural e Meio Ambiente
Projeto / Atividade: .2.057 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenv. Rural e Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos : 00 – Ordinário

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



CLÁUSULA TRECEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 20 de setembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 17 de setembro de 2020.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 17 de setembro de 2020

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

INFORLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF. 03.150.808/0001-90

ZILMERA GORETTI MIRANDA SOBRAL

Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____
RG

2 _____
RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AY9YTRDONW4A/2HTXBBZMW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.